



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 295/2021

Ao Senhor

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 028/2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias" em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

RECEBIDO
EM 08/09/2021

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

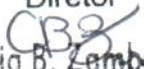
CBZ
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

Jaime da Silva Stang
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 028/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1343/2021
Em: 08/09/2021

Diretor

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

SETEMBRO/2021



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 03 de Setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei Nº. 028 de 23 de Março de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2021.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação será utilizado na manutenção do custeio dos serviços da saúde no Piso de Atenção Básica – PAB, mediante Emendas Individuais mencionados no quadro de Excesso de Arrecadação do presente projeto de lei.

Quanto a Anulação de dotações, mencionados no quadro de Anulação de dotação do presente projeto de lei, será suplementado o orçamento nos Departamento Municipal de Saúde, de Educação e no Fundo Municipal de Assistência Social - Direitos da Criança e do Adolescente.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 028/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 65	303	150.000,00
TOTAL.....			150.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 73	000	25.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 90	303	100.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 1632	432	400.000,00
TOTAL.....			525.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital munic. São Matheus		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 106	000	3.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 117	303	100.000,00
TOTAL.....			103.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur.- 164	103	100.000,00
TOTAL.....			100.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTECNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundos dos Direitos da Criança e Adol.		
31.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcios Públ.-252	000	15.000,00
TOTAL.....			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior e a Anulação parcial ou total nas seguintes fontes de recursos:

I-Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2.005	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMIN.		
31.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 19	000	325.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 20	000	25.000,00
TOTAL.....			350.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 53	000	28.000,00
TOTAL.....			28.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fís.- 162	103	13.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 142	103	15.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção-145	103	72.000,00
TOTAL.....			100.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundos dos Direitos da Criança e Adol.		
33.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcios Públ.-255	000	15.000,00
TOTAL.....			15.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

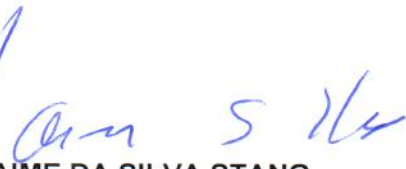
III-Excesso de Arrecadação:

149	17180311070000	432	Transf. Atenção Básica - PAB Emendas Individuais	400.000,00
TOTAL.....				400.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 03 de Setembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -